



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0797/2022**

14.10.2022

DENOMINA MINI CENTRO DE EVENTOS DE  
"DOGLAS ATILIO RODRIGUES".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "DOGLAS ATILIO RODRIGUES" o Mini Centro de Eventos, localizado no Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), subdivisão da Chácara nº 20, de frente para a Rodovia PR-182 e Rua nº 02, situado na cidade de Manfrinópolis-PR (Matrícula nº 13.544 do CRI da Comarca de Barracão-PR).

**Art. 2º** O Executivo Municipal emplacará o referido prédio Público, contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

*Iléna F. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2073 Pág.: 3A

Data: 15 / 10 / 2022. *[assinatura]*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2626 Pág.: 166

Data: 17 / 10 / 2022. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. DACIO DE MARCHI, portador da carteira de identidade nº 1.620.904-0, inscrito no CPF sob nº 240.633.989-00 e sua esposa TERESA DE FÁTIMA VERONES DE MARCHI, portadora da carteira de identidade nº 3.609.961, inscrita no CPF sob nº 017.244.479-98, residentes e domiciliados na Rua João Mandelli, nº 282, Centro, na cidade de Barracão/PR o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 08 (oito), da Quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Peperiguaçu, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com um preço de alvenaria medindo 69.95m², características conforme matrícula 10.361, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/10/2010 e Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009, Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6397/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.605. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. DACIO DE MARCHI, portador da carteira de identidade nº 1.620.904-0, inscrito no CPF sob nº 240.633.989-00 e sua esposa TERESA DE FÁTIMA VERONES DE MARCHI, portadora da carteira de identidade nº 3.609.961, inscrita no CPF sob nº 017.244.479-98, residentes e domiciliados na Rua João Mandelli, nº 282, Centro, na cidade de Barracão/PR o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 07 (sete), da Quadra nº 07 (sete), do Loteamento Peperiguaçu, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem construções características conforme matrícula 10.698, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/10/2010 e Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009, Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6373/2022, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 51.606. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gilmar Schreiner Pereira  
Registrador

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 821/2022

Súmula: Autoriza a Cessão em Comodato de bem imóvel para fins industriais, que especifica e dá outras providências.

Eu, Luci Maria Zanella Rollin, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins industriais o seguinte bem imóvel:

- 01 (um) barracão de alvenaria de 144 m², construído sobre o Lote nº 1-A-3 (Matrícula n. 5.491) da Quadra n. 20 (vinte), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

**Artigo 2º** - O Termo de Comodato objeto desta Lei será firmado com a empresa THA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.266.588/0001-20, estabelecida na Rua Frederico Teochio, 124, Bairro Industrial I, Flor da Serra do Sul-PR, tem por finalidade criar condições necessárias e viabilizar empregos.

**Artigo 3º** - A Comodatária deverá utilizar o bem imóvel constante no art. 1º, exclusivamente para fins industriais de acordo com as atividades industriais por ela exercidas.

**Artigo 4º** - A Comodatária não poderá utilizar-se do direito que ora recebe para hipotecar, penhorar ou realizar qualquer outra forma de garantia de dívida.

**Artigo 5º** - A Comodatária não poderá em hipótese alguma transferir através de venda ou doação o direito que ora recebe, nem alugá-los ou cedê-los a quem quer que seja.

**Artigo 6º** - No fim do prazo de 5 (cinco) anos, tendo a Comodatária cumprido com as formalidades legais, poderá o contrato de Comodato ser prorrogado por igual período, desde que apresentada manifestação prévia de 60 (sessenta) dias do seu vencimento e, mediante revisão de suas cláusulas ou condições.

**Artigo 7º** - Caberá a administração municipal a realização de vistoria anual, tomando por base a data de início da concessão, a qual será realizada por comissão designada pela administração municipal, cabendo a mesma a realização de relatório detalhado das atividades, bem como informar se a comodatária vem cumprindo com todas as exigências legais, sob pena de cancelamento imediato do Comodato.

**Artigo 8º** - Uma vez proposto o cancelamento do Comodato, o bem imóvel será imediatamente devolvido ao Comodatário.

**Artigo 9º** - Em hipótese alguma o bem constante no artigo 1º passará para a propriedade da empresa Comodatária, mantendo-se, mesmo no rol de bens indisponíveis da Administração Municipal.

**Artigo 10º** - Os direitos, responsabilidades e obrigações das partes, serão definidas em Termo de Comodato, como Referendo do Poder Legislativo.

**Artigo 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, 13 de outubro de 2022.

Luci Maria Zanella Rollin  
Prefeita em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0797/2022 - 14.10.2022

DENOMINA MINI CENTRO DE EVENTOS DE "DOGLAS ATILIO RODRIGUES".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "DOGLAS ATILIO RODRIGUES" o Mini Centro de Eventos, localizado no Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), subdivisão da Chácara nº 20, de frente para a Rodovia PR-182 e Rua nº 02, situado na cidade de Manfrinópolis-PR (Matrícula nº 13.544 do CRI da Comarca de Barracão-PR).

Art. 2º O Executivo Municipal emplecará o referido prédio Público, contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 126 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 71/2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03. VALOR CONTRATADO: 28.945,00 (Vinte e Otto Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021 - (Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR  
CONTRATADO: ADIANE SOARES ANTUNES  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE - 40 HORAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde - Cidade, com carga horária de 40 horas semanais. BVIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 19 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023. DATA DO ADITIVO: 13 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**2E34C610

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0797/2022 - 14.10.2022**

DENOMINA MINI CENTRO DE EVENTOS DE "DOGLAS ATILIO RODRIGUES".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "DOGLAS ATILIO RODRIGUES" o Mini Centro de Eventos, localizado no Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), subdivisão da Chácara nº 20, de frente para a Rodovia PR-182 e Rua nº 02, situado na cidade de Manfrinópolis-PR (Matrícula nº 13.544 do CRI da Comarca de Barracão-PR).

**Art. 2º** O Executivo Municipal emplacará o referido prédio Público, contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**A5FC77F5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 001/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 001/2021**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021**  
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** ADIANE SOARES ANTUNES

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIDADE - 40 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – Cidade, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 19 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**3AE557C2

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 002/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 002/2021**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** MARIZETE RIBEIRO PINTO

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA 3 DE MAIO - 40 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – Linha 3 de Maio, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 19 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**81735A48

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 004/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 004/2021**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** FRANCIELE MUHL PAULI

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - 40 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – São Sebastião da Bela Vista, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 19 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**B8F0DF3A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 005/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 005/2021**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** JESSICA ANDREA SOSTER

**CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 19 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

**DATA DO ADITIVO:** 13 de outubro de 2022.